



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 62/2022

Processo nº 23096.081869/2022-44

EDITAL PPGECA Nº 62/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGECA)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

EDITAL Nº 16/2022 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO - APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), da Universidade Federal de Campina Grande-PB (UFCG), torna público aos interessados que estarão abertas, no período previsto neste edital, as inscrições para a seleção de candidatos a 1 (uma) bolsa Capes para Pós-doutoramento pelo período de 1 (um) ano prorrogável por igual período e estabelece abaixo, as normas para o processo de seleção desta chamada. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental podem ser observadas na página eletrônica www.ppgeca.ufcg.edu.br.

1. Das Disposições Gerais

Poderão participar deste processo seletivo de bolsa Capes (Pós-Doutorado) candidatos **doutores** que tenham obtido seu título de doutor em programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pela CNE/MEC e que apresentem a comprovação de seu título (diploma) até a data de implantação da bolsa (prevista neste edital). Poderão participar deste processo seletivo, candidatos que tenham concluído curso de doutorado em áreas afins ou correlatas à linha de pesquisa "Recursos Hídricos".

O Estágio Pós-Doutoral é destinado a Doutor, com título outorgado por instituição nacional ou estrangeira, que queira realizar atividades de pesquisa, sob a supervisão de um professor do quadro permanente do PPGECA, orientador de doutorado e que seja Professor efetivo do quadro de docentes da UFCG atuante, no doutorado, na linha de pesquisa "Recursos Hídricos".

O estagiário bolsista será considerado um pesquisador-visitante e como tal, poderá, a critério do supervisor e com anuência do colegiado, exercer atividades de ensino de Pós-Graduação no âmbito do PPGECA e de Graduação no âmbito da UAEC (Unidade Acadêmica à qual o PPGECA é vinculado). Estas atividades devem ser definidas pelo supervisor, em conformidade com a regulamentação da UFCG. As atividades de pesquisa ou de ensino do Estágio Pós-Doutoral **não originarão vínculo empregatício** entre a UFCG e o estagiário bolsista.

2. Das vagas, áreas de concentração e supervisores

Quadro 1: Áreas de concentração, linhas de Pesquisa, docentes permanentes com aptos a serem supervisores do PPGECA e vagas.

Área de Concentração	Linhas de pesquisa	Docentes	Nº Vagas
Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	Recursos Hídricos	Carlos de Oliveira Galvão Iana Alexandra Alves Rufino John Elton de Brito Leite Cunha	1

A descrição das áreas de concentração, suas linhas de pesquisa, bem como o link para curriculum Lattes dos orientadores do Programa encontram-se disponíveis na página do PPGECA.

3. Dos requisitos para investidura no estágio pós-doutoral

Para a implantação da bolsa PNPD o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos previstos na legislação da CAPES e da UFCG pertinente a esta modalidade de bolsa:

- I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão de seleção e pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo I deste edital;
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- V – Se estrangeiro, residente no exterior que não tenha vínculo empregatício e apresente comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- VI – Não possuir vínculo empregatício com a UFCG;
- VII – Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar, no ato de implementação da bolsa, **obrigatoriamente** comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, sob pena de ser impedido de receber a bolsa mesmo tendo sido selecionado.

VIII – Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

IX – Dedicar-se em tempo integral, conforme plano de trabalho apresentado no processo seletivo que deverá ser homologado em colegiado após a implantação da bolsa.

4. Da finalidade:

O estágio pós-doutoral no âmbito do PPGECA e, em consonância com a resolução N° 03/2013 da CSPG/UFCG, tem como principais finalidades:

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa existentes, ampliando a produção científica de pesquisadores do PPGECA em periódicos bem qualificados pela CAPES em estratos superiores;

III – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos pesquisadores do PPGECA.

5. Das inscrições

Inscrições deverão ser realizadas através do SEI (www.sei.ufcg.edu.br) seguindo as instruções a seguir:

5.1. Documentos exigidos para o cadastro como usuário externo no SEI:

a) o interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (www.sei.ufcg.edu.br). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (www.pra.ufcg.edu.br) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

b) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

c) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

d) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o do procedimento concluído. Esse processo, desde a solicitação à liberação do usuário externo no sistema, pode ocorrer em um prazo de até 7 (sete) dias úteis.

e) O PPGECA não se responsabiliza pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5.2. Demais documentos a serem anexados ao processo de inscrição no SEI:

1. Documento que comprove estar em dia com suas obrigações militares no caso de candidato do sexo masculino;
2. Documento que comprove estar em dia com suas obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro;
3. Cópia legível digitalizada de diploma de Doutorado em curso devidamente reconhecido pelo MEC e avaliado pela CAPES;
4. Curriculum vitae no formato Lattes atualizado e constante na base de dados do CNPq para candidatos brasileiros, ou curriculum vitae para candidatos estrangeiros, que não o tenham no formato Lattes, em modelo semelhante;
5. Projeto de pesquisa detalhado contendo o plano de trabalho a ser desenvolvido com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas.
6. Carta de aceitação de um dos professores listados no Quadro 1 com o qual o(a) candidato(a) pretenda trabalhar (supervisor).

* Fica assegurada a inscrição de candidatas que, apesar de não apresentarem a titulação exigida, estejam aptos a apresentá-la no ato da implantação da bolsa na PRPG (prevista para a segunda quinzena de dezembro de 2022)

**Serão aceitos documentos que contenham autenticação digital.

*** Informações inverídicas ou apresentação de documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretará na desclassificação.

6. Das normas vigentes

O estágio pós-doutoral é regulamentado pela resolução N° 03/2013 da CSPG (Câmara Superior de Pós-graduação) da Universidade Federal de Campina Grande e pela Portaria Capes N° 086, de 03 de julho de 2013. Esta resolução encontra-se disponível para acesso e download no sítio eletrônico:

http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_14032013.pdf

A portaria Capes/086 encontra-se disponível para acesso e download no sítio eletrônico:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

O valor das bolsas de Mestrado e Doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) n° 01, de 28 de março de 2013 ou nos atos que venham a substituí-la:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636

7. Da seleção

A seleção constará das seguintes fases:

7.1 Análise do Curriculum Vitae (Peso 50%)

Na etapa de avaliação curricular serão analisados os itens indicados no Quadro 2 e seus respectivos pesos. Ao candidato que obtiver a maior nota absoluta, será imediatamente atribuída a nota relativa 10,0. Os demais candidatos terão suas notas absolutas ponderadas com relação à maior nota relativa (do candidato de maior nota absoluta) e estas serão as notas de avaliação do Curriculum Vitae consideradas neste certame.

Quadro 2: Pontuação do Curriculum Vitae

Item*			Pontuação (cada)	Quantidade máxima considerada (limite)
Artigos completos publicados em periódicos nos últimos 5	Fator de impacto (FI)	Qualis	-	-

anos	FI ≥ 5	-	10,0	5
	3 ≤ FI ≤ 4,9	-	9,0	5
	1 ≤ FI ≤ 2,9	-	8,0	5
	FI ≤ 1	A1 A2 B1	7,0 (Se Qualis = A1) 6,0 (Se Qualis = A2) 5,0 (Se Qualis = B1)	5
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos nos últimos 5 anos	Internacional	-	1,0	3
	Nacional	-	0,5	3
Livro (organização ou autoria) com ISBN/ISSN publicado nos últimos 5 anos, publicado por editora com corpo editorial	-	-	1,0	3
Capítulo de Livro com ISBN/ISSN publicado nos últimos 5 anos, publicado por editora com corpo editorial	-	-	0,5	3

*Anexar a primeira página de cada artigo e capítulo de livro como documento comprobatório e indicar a URL de acesso para possível consulta

** O conceito Qualis considerado refere-se ao Qualis 2013-2016 para área de Engenharias I

7.2. Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Apresentação (Peso 50%)

Os candidatos serão avaliados quanto a uma proposta de Projeto de Pesquisa que apresente um Plano de Trabalho consistente, o qual, deverá ser apresentado em sessão reservada à comissão de seleção do PD (Pós-doutorado).

O tema do Projeto de pesquisa deve obrigatoriamente estar em consonância com as pesquisas de interesse de algum dos docentes do Programa, o qual, será o supervisor do PD e deve ser indicado no documento.

No Projeto de Pesquisa deve constar uma exposição clara de um tema de interesse de algum dos grupos de pesquisa do PPGECA e o candidato deve apresentá-la à comissão em um tempo máximo de 20 minutos nas datas previstas no Quadro 4 deste edital, por meio de sala virtual no Google Meet cujo link será disponibilizado para os candidatos com 24 horas de antecedência na página do PPGECA.

A formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4; margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento de 1,5 entre linhas. Será analisada a observância de regras da ABNT para redação de projetos de pesquisa. As demais formatações são livres. Deverá ainda ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas.

A comissão de seleção avaliará o aluno nos seguintes aspectos segundo o Quadro 3.

Quadro 3: Pontuação do Plano de Trabalho

Item	Pontuação
Potencial acadêmico, maturidade e conhecimento científico para a titulação pretendida	2,5
Conhecimento da área do projeto com detalhamento de especificidades do tema em desenvolvimento frente à literatura	2,5
Clareza e domínio da problemática proposta	2,5
Viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho proposto no contexto do grupo de pesquisa escolhido na UFCG	2,5

7.3. Nota final

Será considerado **aprovado (a)** o candidato (a) que alcançar nota mínima de **7,0** em sua nota final (calculada pela média ponderada das duas etapas considerando seus respectivos pesos).

8. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será composta por três professores ou pesquisadores, dos quais no mínimo um do quadro docente do PPGECA.

9. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será realizada conforme datas do **Quadro 4**. O resultado será divulgado por meio da página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental-PPGECA (www.ppgeca.ufcg.edu.br).

10. Da implantação da bolsa

A implantação da bolsa será imediatamente após a divulgação do resultado deste processo seletivo, seguindo o calendário do Quadro 4. Será exigida 01 (uma) cópia legível dos seguintes documentos (além dos já apresentados no ato de inscrição):

- . Comprovante de residência atualizado;
- . Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento autenticada (Via SEI);
- . Cópia autenticada (Via SEI) do Diploma de Doutorado.
- . Termo de compromisso de bolsista assinado (modelo fornecido pela PRPG e disponibilizado ao candidato no ato da implantação)

Para aqueles documentos já apresentados no ato da inscrição, não se faz necessária a sua reapresentação no ato da matrícula.

11. Calendário das atividades

Quadro 4 – Calendário das atividades para o processo PD.

Atividade	Período
Inscrições pelo SEI (online)	De 21/11 até 01/12/2022
Homologação das inscrições	02/12/2022
Análise Curricular	02/12 até 07/12/2022
Apresentação do Projeto	09/12/2022
Resultado Final	Até 11/12/2022
Prazo para Recursos	12/12 até 14/12/2022

12. Das Disposições Finais

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

Mais informações:

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail ppgeca@ufcg.edu.br e na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

Campina Grande, 17 de novembro de 2022.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 17/11/2022, às 02:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2924174** e o código CRC **6FAA0E13**.